





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013 - 2016

Contudo, o que vislumbro como preponderante neste caso é a conveniência desta unificação ao Serviço Público. Guaíba, 09 de Maio de 2016.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando cordiais saudações.

Senhor Presidente

Atenciosamente

Honra-nos cumprimenta-lo na oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº 028/2016 desta Casa Legislativa, em que encaminhou a Proposição Nº 174/2016, apresentada pelo vereador SANTANA XANDÃO.

*Henrique Tavares*  
**Henrique Tavares**  
Prefeito Municipal

A Proposição versa sobre a possibilidade de um Projeto de Lei unificando as carreiras de Fiscal de Trânsito e Fiscal de Transporte em nosso Município, desta forma, ampliando o poder de fiscalização, principalmente, nas questões que envolvem o Transporte de Passageiros, no Município.

Agradecemos ao nobre vereador por sua Proposição. Informamos que o Executivo Municipal já tem 01 (um) Anteprojeto de Lei em andamento, desde 2013, para a criação de 01 (um) novo cargo que contemple as 02 (duas) áreas de fiscalização de Trânsito e Transporte.

O novo cargo a ser criado é o de "Fiscal de Mobilidade Urbana", cujas atribuições abrangem as atividades de fiscalização de Trânsito e de Transporte Público.

Porém, depende de um estudo aprofundado que está sendo feito, do impacto orçamentário para a folha de pagamento do Município.

Visto que, possuímos muitas restrições jurídicas na junção destas duas funções, tendo em vista os cargos terem atividades bem distintas, as quais possuem padrões de salários e escolaridades bem diferentes.

Exmo. Sr. Apesar de que para alguns pareça viável, tanto do ponto de vista Ver. Jorge Luiz dos Santos Moraes al pertinente a estas carreiras, a unificação Presidente da Câmara Municipal Guaíba-RS

